

- cursos pagos/subsidiados pelo CRCPR;
- cursos utilizados a Título de Evolução por Qualificação.
- que não sejam pertinentes às atividades desenvolvidas;
- de instituições que ofertem cursos com credibilidade duvidosa.

#### d.2) Pedido de concessão da gratificação

Para fins de concessão, o funcionário deverá apresentar, até o 5º dia útil de dezembro do respectivo ano, o requerimento de concessão, anexando o(s) certificado(s) do(s) curso(s) concluídos naquele exercício, bem como, suas habilitações deferidas pela Diretoria, o **resumo** do conteúdo e respectivo(s) **slide(s)** de apresentação ao CRCPR.

Além disso, a concessão está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
- O requerente não poderá ter punição ou faltas não justificadas nos últimos 12 (doze) meses;
- Não ter havido suspensão do contrato de trabalho durante o respectivo ano;
- Ter alcançado o aproveitamento mínimo de **70% (setenta por cento)** na média das duas últimas avaliações funcionais aplicadas;
- Apresentação de **resumo** de cada curso de forma concisa e coerente;
- Apresentação em **slides**, de forma sintetizada, do conhecimento obtido em cada curso, para fins de explanação do conteúdo no CRCPR.

O CRCPR poderá requisitar o relatório de frequência do curso, caso entenda como necessário.

Não serão considerados cursos iniciados em um ano e concluídos em outro.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOE-PR, com efeitos a partir de 01/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Contador **EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN**  
Presidente

Aprovada na 1.409ª Reunião Plenária de 2025, realizada em 31 de janeiro de 2025.

**9862/2025**

EDITAL N. 003/2025

Considerando as disposições do Edital n. 01/2022, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ torna pública a manifestação de desistência ao cargo de Assistente Administrativo Operacional do candidato Pedro Ivo Rosa Fontes. Documentos arquivados em pasta própria a disposição dos interessados na sede do CRF-PR

Curitiba, 06 de janeiro de 2025.

Comissão de Seleção Interna e Externa do CRF-PR

**10465/2025**

EDITAL N. 004/2025

Considerando as disposições do Edital n. 01/2022, o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ torna público o resultado da fase do concurso (exame médico admissional) para a vaga de nível superior – Farmacêutico Fiscal Júnior:

Inscrição	Nome	Resultado
609.02359954/8	<b>Paulo Victor dos Santos Marchesini</b>	APTO

Curitiba, 05 de fevereiro de 2025.

Comissão de Seleção Interna e Externa do CRF-PR

**10491/2025**

